

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º: 3001.105752.2022
Assunto: Aquisição de toners da Samsung M4080FX
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº
04/2023/CPCL/DPE/RO

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04/2023/CPCL/DPE/RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.105752.2022, cujo objeto é formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital n.º 040/2022/CPCL/DPE/RO e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que, nos termos da respectiva ata, pelo critério de menor preço por item, foi vencedora a empresa abaixo indicada:

- Empresa vencedora: VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA;
- CNPJ: 23.830.923/0002-57;
- Valor total: R\$11.920,00 (onze mil novecentos e vinte reais).

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 169/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 10 de março de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.102029.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública DÉBORA MACHADO ARAGÃO, matrícula n.º 300131102, lotada no Núcleo de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas em 24.03.2023, 25.03.2023, 26.03.2023, 27.03.2023, 28.03.2023, em virtude dos trabalhos eleitorais realizados nas eleições do ano de 2020 (nos dias: 29.10.2020, 13.11.2020, 14.11.2020 e 15.11.2020), conforme Declaração da Justiça Eleitoral (0166614), de 30.11.2020.

Art. 2.º Não restarão folgas com fundamento na declaração mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 170/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 13 de março de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.º 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jaru, em audiência do processo n.º 7000292-62.2023.822.0003, realizada na data de 08 de março de 2023.

Art. 2.º RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, em audiência do processo n.º 7077283-22.2022.8.22.0001, realizada na data de 09 de março de 2023.

Art. 3.º RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, em audiência do processo n.º 7073061-11.2022.8.22.0001, realizada na data de 09 de março de 2023.

Art. 4.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru, em audiência do processo n.º 7000087-33.2023.8.22.0003, realizada na data de 08 de março de 2023.

